



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br**

**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 305 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.865,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
Ficha: 252 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 303 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	
02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 302 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	865,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 10/07/2020 às 14:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM ([http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento\\_imprimir/9475](http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/9475)), informando o código verificador **9475**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - [camponovo.ro.gov.br](http://camponovo.ro.gov.br)**

**Mensagem nº 030, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

A Sua Excelência o Senhor  
**OSMAR RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 025, de 10 de JULHO de 2020 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *anulação de dotação orçamentária*.

O orçamento a ser anulado, trata-se de previsão de convênio nº 864.149/2018 para aquisição de um veículo tipo caçamba, e está previsto no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. No entanto, ao analisar o termo do convênio verifica-se que tal veículo destina-se a atender as demandas da agricultura. Ainda, conforme plano de trabalho, tal veículo será utilizado para entrega de calcário e transporte de mudas de plantas aos produtores rurais.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 10/07/2020 às 14:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM ([http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento\\_imprimir/9476](http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/9476)), informando o código verificador **9476**.

